



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 098/2020

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo Municipal, realize eleição para contratação de servidor para o Cargo de Presidente Executivo do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

JUSTIFICATIVA

O FAPSPMG é um sistema próprio de previdência, dispõe de autonomia administrativa e financeira, dentro dos limites estabelecidos em lei e obedece aos seguintes princípios:

- I - Universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;
- II - Irredutibilidade do valor dos benefícios;
- III - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias e Fundações do Município;
- IV - Inviabilidade de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;
- V - Valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo vigente no país;
- VI - Regime financeiro de repartição simples.

Ocorre que, por se tratar de uma Autarquia Municipal o Cargo da Presidência Executiva, é cargo comissionado, indicado pelo Chefe do Poder Executivo.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Seria mais justo e correto que os Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias e Fundações do Município, pudessem definir através de eleição o Cargo da Presidência Executiva para execução dos trabalhos.

Deste modo, peço que o Executivo Municipal viabilize mecanismos legais para que o Cargo seja ocupado através de eleição.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 19 de outubro de 2020

ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
- Autor -

